



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Quarta-feira • 15 de Abril de 2020 • Ano V • Nº 1852

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Decreto nº. 073, de 15 de abril de 2020** - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento da jovem Caroliny Souza Silva, ocorrido ontem, dia 14 de abril de 2020 (terça-feira).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 073, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

“Declara luto oficial por três dias no âmbito do Município de São José do Jacuípe e suspende expediente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de São José do Jacuípe (BA) e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o falecimento inesperado da jovem. CAROLINY SOUZA SILVA, estudante da rede municipal de ensino do município de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, ocorrido dia 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens a jovem CAROLINY SOUZA SILVA, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados por seus familiares enlutados, à nossa comunidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento da jovem CAROLINY SOUZA SILVA, ocorrido ontem, dia 14 de abril de 2020 (terça-feira).

Art. 2º. Fica suspenso o expediente do Poder Executivo Municipal no dia 15 de abril de 2020 (quarta-feira), sem prejuízo dos serviços essenciais.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste Decreto Municipal as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, especialmente a limpeza pública e saúde.

Art. 3º. Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal a meio mastro, durante o mesmo período de três dias.

Parágrafo único. Fica também determinado que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com



Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José do Jacuípe (BA), 15 de abril de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe
Estado da Bahia